



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –III / 2020

LIVRAMENTO PB, 03 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Area for text entry on the left side of the page, consisting of multiple horizontal dashed lines.

Area for text entry on the right side of the page, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –III / 2020

LIVRAMENTO PB, 03 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –IX / 2020

LIVRAMENTO PB, 09 DE JANEIRO DE 2020 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 008/ 2020

Em, 08 de janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a partir desta data, a senhora **DAIANA GRAZIELA LELA VENTURA**, brasileira, CPF 321.783.158-60, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE CONTROLE DE CONVÊNIOS** deste Município, vinculado a **Secretaria de Administração e finanças**, função remunerada, símbolo CC 3, na conformidade com os artigos 2º, inciso VIII e Artigo 5º, inciso I, alínea "e" da LC 005/2002, e c/c com artigo 6º, anexo I, inciso III, da LC n° 010/2004, alterada pela LC 020/2013.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

PROCESSO SELETIVO N°002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

A Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, torna público que será realizada uma entrevista para o

cargo de Coordenador da UAB com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras

estabelecidas no respectivo Edital.

I. DA ENTREVISTA

1. A Entrevista será realizada na cidade de Livramento -PB, no dia 17 de janeiro de 2020.

2. A candidata convocada para a ENTREVISTA (ANEXO I) deverá comparecer ao Polo da UAB - Aristides Anastácio de

Lima localizada na Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/n - Santo Antônio, Livramento/PB às 08:30h.

3. A candidata convocada deverá levar um documento oficial com foto.

4. A Entrevista terá caráter, CLASSIFICATÓRIO.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das entrevistas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6. A entrevista será avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos, com perguntas inerentes ao cargo pretendido.

7. A nota da entrevista será somada com o resultado da avaliação de Títulos podendo chegar a até 100,00 (cem) pontos.

8. Não haverá segunda chamada ou repetição da entrevista seja qual for o motivo alegado.

9. Se a candidata chegar após o horários pré-estabelecido não será permitido a realização da entrevista.

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO HORÁRIO

01 MARIA CELMA ALVES RODRIGUES DA SILVA 08:30h

DECRETO N° 593, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA NOMEAÇÃO DOS CONSELHIÉROS TUTELARES TITULARES PARA GESTÃO 2020 A 2024 NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da Constituição Federal; art. 36, I da Lei Federal n° 8.112/90; arts. 69, II e 93, I da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –VII / 2020

LIVRAMENTO PB, 07 DE JANEIRO DE 2020 TERÇA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°

007/2019

Em, 06 de janeiro de 2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c Lei Complementar Municipal n° 006/2002;

Considerando o requerimento de solicitação de exoneração do cargo **ENFERMEIRO(A)** do município de livramento PB, datado de 03 de janeiro de 2020 e assinado pela mesma;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR a partir desta data, a senhora **LAIS VASCONCELOS SANTOS**, brasileira, lotada junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, CPF 094.263.064-55 e **matricula 201804**, do cargo de **ENFERMEIRO(A)**, deste Município de Livramento PB.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

DECRETO N° 591, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 001/2017 DE LIVRAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o"* da Lei Orgânica Municipal e, em observância, ao Edital de Concurso Público 001/2017, bem como a Portaria de Homologação de Resultado Final de Concurso Público N° 016/2018, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a portaria 016/2018, datada de 22 de janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02(dois) anos, a validade do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado no dia 29 de outubro de 2017, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público, conforme resultado final homologado pela Portaria n° 016/2018, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 21 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

DECRETO N° 592, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 37 da *Constituição Federal*; *art. 36, I da Lei Federal n° 8.112/90*; *arts. 69, II e 93, I da Lei Orgânica Municipal*; *art. 90, § 3º, I da Lei Complementar Municipal n° 006/2002* e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –VII / 2020

LIVRAMENTO PB, 07 DE JANEIRO DE 2020 TERÇA-FEIRA

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o **Gestor Público** ou **Autoridade Competente** detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVIDO "EX-OFFICIO"**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 03 de janeiro de 2020 o Servidor Efetivo relacionado a seguir:

- **MARIA DE LOURDES NENEN MATIAS**, matrícula **201821**, Cargo de enfermeiro, lotado atualmente no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**, para atuação na **Unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho**.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 03 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

Area for stamp and signature, consisting of a grid of dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –X / 2020

LIVRAMENTO PB, 10 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
 Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
 Assessor (A):
 Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
 Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
 Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
 1ª Secretário: Aliomar Soares de Araújo
 2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
 Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
 Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
 Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
 Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
 Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n.º. 532/2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU e DECRETOU, e Eu, CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, Prefeita Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Livramento, relativas ao exercício financeiro de 2020, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

			Correntes (b)	
1		RECEITAS CORRENTES	16.508.440,77	15.498.719,17
	1.1	Receitas do Tesouro	16.508.440,77	15.498.719,17
		Receita Tributária	466.232,00	466.232,00
		Receita de Contribuição	21.420,00	21.420,00
		Receita Patrimonial	157.916,00	157.916,00
		Receita de Serviços	6.120,00	6.120,00
		Transferências Correntes	15.758.745,77	14.749.024,17
		Outras receitas Correntes	98.007,00	98.007,00
2		RECEITAS DE CAPITAL	6.309.563,00	6.309.563,00
	2.1	Receitas do Tesouro	6.309.563,00	6.309.563,00
		Operações de Créditos	142.983,00	142.983,00
		Alienações de Bens	526.400,00	526.400,00
		Transferências de Capital	6.640.180,00	6.640.180,00
		TOTAL (1 + 2)	22.818.003,77	21.808.282,17

RECEITAS

Em R\$ 1,00

Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas	Total (a - b)
---------------	-------------	-----------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –X / 2020

LIVRAMENTO PB, 10 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS

Em R\$ 1,00

A		DESPESAS POR ÓRGÃOS
	Poder Legislativo	941.569,00
	Câmara Municipal	941.569,00
	Poder Executivo	20.866.713,17
	Gabinete do Prefeito	622.000,00
	Secretaria Mun. de Administração e Finanças	1.719.247,65
	Secretaria Mun. de Educação	6.608.077,29
	Secretaria Mun. de Saúde / FMS	4.279.852,41
	Secretaria Mun. de Ação Social / FMAS	1.861.900,00
	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	2.327.402,00
	Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos	1.659.651,00
	Secretaria Geral e de Planejamento	98.000,00
	Secretaria Mun. de Cont. da Desp.Pública e Ações Jurídicas	280.000,00
	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.192.500,00
	Reserva de Contingência	218.082,82
TOTAL		21.808.282,17

B		DESPESAS POR FUNÇÕES
	Poder Legislativo	941.569,00
	Legislativo	941.569,00
	Poder Executivo	20.866.713,17
	Administração	2.24.247,65
	Assistência Social	1.861.900,00
	Saúde	4.299.852,41
	Educação	6.608.077,29

	Cultura	1.168.500,00
	Urbanismo	2.244.402,00
	Gestão Ambiental	22.000,00
	Agricultura	1.494.451,00
	Energia	50.000,00
	Transporte	156.200,00
	Desporto e Lazer	24.000,00
	Encargos Especiais	475.000,00
	Reserva de Contingência	218.082,82
TOTAL		21.808.282,17

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);

IV – A despesa com pessoal esta atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II - Abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –X / 2020

LIVRAMENTO PB, 10 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 6º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018/2021.

Art. 8º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 9º. O orçamento fiscal do município de Livramento para o exercício de 2020 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Livramento, 19 de dezembro de 2019.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

=====

=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XIII / 2020

LIVRAMENTO PB, 13 DE JANEIRO DE 2020 SEGUNDA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 594, DE 12 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. PAULO GOMES TORRES, ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Livramento, ocorrido em 12 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do Sr. PAULO GOMES TORRES, ex-vereador e ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Livramento, fica decretado feriado municipal neste domingo 12 de janeiro e luto oficial por 03 (três) dias nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 12 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2020

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

DECRETO N.º 595, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETA MUDANÇA NO BOLETIM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a facilidade de acesso à internet na atualidade e a economia de material gráfico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que a partir de 15 de janeiro de corrente ano o Boletim Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Livramento terá apenas a versão digital, podendo ser acessado a qualquer momento através do portal da Prefeitura (www.livramento.pb.gov.br) no seguinte link: <https://www.livramento.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/diario-oficial>

Parágrafo Único: As repartições que já recebem a cópia impressa continuarão recebendo cópia digital por correio eletrônico (e-mail) e as demais repartições não cadastradas, se interessadas podem fazer o cadastro entrando em contato através do seguinte e-mail: novoci2019@gmail.com

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2020

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XIII / 2020

LIVRAMENTO PB, 13 DE JANEIRO DE 2020 SEGUNDA-FEIRA

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.

Area for text entry, consisting of multiple horizontal dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XIII / 2020

LIVRAMENTO PB, 13 DE JANEIRO DE 2020 SEGUNDA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XVI / 2020

LIVRAMENTO PB, 16 DE JANEIRO DE 2020 QUINTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 596, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO:

- Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;
- Na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º e
- Nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando
- Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a a) Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como c) outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

- Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

- Os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e

os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

DECRETA:

Art. 1º - Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Livramento, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º – Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Livramento que será integrada por representantes de:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- b) Conselho Tutelar
- c) Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XVI / 2020

LIVRAMENTO PB, 16 DE JANEIRO DE 2020 QUINTA-FEIRA

c) Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura

Órgão municipal gestor de planejamento e finanças.

§1º – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art.3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seus art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º – A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º – O PMPI de Livramento deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em **16 de janeiro de 2020**

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Area for official stamp and signature, consisting of a grid of dashed lines.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXI/ 2020

LIVRAMENTO PB, 21 DE JANEIRO DE 2020 TERÇA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extratos Contratuais Secretaria de Saúde

Contrato: SS N° 001/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como médico do ESF II

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Roylan Delgado Perez

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: 13.000,00 (treze mil reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 002/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como médico do ESF I

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Ana Marta da Silva Santos

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: 13.000,00 (treze mil reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 003/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira do SAMU

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Fernanda Ferrreira Lú

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 004/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como Enfermeira Coordenadora do SAMU

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Thaise Andrade Vilar

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 005/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MICRO ÁREA (01) POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Flaviana dos Santos Lima

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 006/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA MICRO ÁREA (01) POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Regina Célia Gonçalves Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXI/ 2020 LIVRAMENTO PB, 21 DE JANEIRO DE 2020 TERÇA-FEIRA

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 007/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA DO NASF POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Dayla Emanuela Portela Frago de Moraes

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 008/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA COORDENADORA DO NASF POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Thaise Soares Macedo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 009/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO NASF POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Fabiolla Medeiros Neves Alves

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 010/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FONOAUDIÓLOGA DO NASF POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Bianca Cavalcante Vilar

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 011/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA DO NASF DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB POR TEMPO DETERMINADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2019.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Tatiana Ferreira de Sousa

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Recursos: NASF/FUS/FMS/MAC E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO						
PROCESSO SELETIVO 002/2019						
RESULTADO FINAL						
Class Geral	Nome do Candidato	Situação	Nota de Títulos	Entrevista	Nota Final	Cargo
00001	MARIA CELMA ALVES RODRIGUES DA SILVA	APROVADO	21,00	40,00	61,00	COORDENADOR DA UAB

21/01/2020 08:57:00 Página : 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXI/ 2020 LIVRAMENTO PB, 21 DE JANEIRO DE 2020 TERÇA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

PODER EXECUTIVO

Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite
Assessor (A):
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Rafaela Marny das Neves Cezar

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Manoel Adeilson Filho
Vice-Presidente: Guilherme Torres Vilar
1º Secretário: Aliomar Soares de Araújo
2º Secretário: José Nilo Campos Barreto
Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Vereadora: Joana Paula de Farias Pereira
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extratos Contratuais Secretaria de Saúde

Contrato: SS N° 012/2020

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Antonio Barreto Vilar

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Recursos: PAB/FUS/PSF/FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 013/2020

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ERCILIA CAROLINA, SN, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA SERVIR DE APOIO PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE 24 HORAS

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Lenice Rodrigues da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Recursos: PAB/FUS/PSF/FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 014/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado a rua joão pereira pinto, centro, livramento-pb, para o funcionamento do centro de fisioterapia.

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Libia Vilar Queiroz dos Santos

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Recursos: PAB/FUS/PSF/FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 015/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua severino mendonça, centro, livramento/pb para ficar a disposição secretaria de saúde

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Edivaldo de Sousa Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Recursos: PAB/FUS/PSF/FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

Contrato: SS N° 016/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua dom expedito, centro, livramento/pb para ser a garagem das duas viaturas reservas do samu (serviço ambulatorial móvel de urgência).

Contratante: Secretaria de Saúde

Contratado (a): Adriano Andre de Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Recursos: PAB/FUS/PSF/FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Extratos Contratuais Secretaria de Ação Social

Contrato: SS N° 001/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua João pereira pinto, centro, livramento/pb para o funcionamento de uma Central de velórios.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Libia Vilar Queiroz dos Santos

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 002/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Severino Mendonça, centro, livramento/pb para atender as necessidades Administrativas da secretaria de ação social/peti.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Edivaldo de Sousa Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 003/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Rita pereira de almeida, s/n, centro, livramento/pb para o funcionamento Do conselho tutelar.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Maria do Carmo Barbosa

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 004/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Dom expedito, de oliveira, centro, livramento/pb para atender as Necessidades administrativas da secretaria de ação social/casa de apoio Ao idoso/cras/paif/projovem.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Lucia de Fátima Rodrigues Maranhão

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 005/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua ricardo matias de brito, s/n, livramento/pb para atender a secretaria de ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Severino Severiano da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 006/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua geni caluete no conjunto severino José francisco, s/n santa terezinha, Livramento/pb para atender a secretaria de ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Maria Dalva Alves

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 007/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua João paixão do nascimento, centro, livramento/pb para atender as necessidades da secretaria de ação social

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Maria das Graças Nóbrega Dias Brito

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 008/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Josefa Umbelino da Conceição, centro, livramento/pb para atender as necessidades da secretaria de ação social

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Maria Lucia David de Sousa

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 009/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Francisco Guilherme Filho, centro, livramento/pb para atender as necessidades da secretaria de ação social/scfv

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Maria do Livramento de Souza

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$200,00 (duzentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 010/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua João Pereira Pinto, centro, livramento/pb para atender a secretaria de Ação Social/cras.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): José de Arimatéia de Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$200,00 (duzentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 011/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Projetada, livramento pb.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Laurileide Sousa Portela Rodrigues

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$200,00 (duzentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 012/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Juvencio de Gouveia, s/n Santo Antonio, livramento/pb para atender a secretaria de ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Josenildo Alves de Brito

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 013/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Cônego Renato de Menezes, sn, Santo Antonio, livramento/pb para atender a secretaria de ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Edineuza Rita de Lima

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 014/2020

Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de coordenadora do programa criança feliz.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Rosalva Feliciano de Oliveira Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$2.000,00 (dois mil reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 015/2020

Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de visitação domiciliar para o programa criança feliz.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Roberta Aleandra Leite da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 016/2020

Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de visitação domiciliar para o programa criança feliz.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Allan Cleyton Formozino de Sales

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 017/2020

Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de visitação domiciliar para o programa criança feliz.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Edivinize Araújo da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 018/2020

Objeto: o presente contrato tem como objeto o fornecimento de serviços de visitação domiciliar para o programa criança feliz.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Ilene Barbosa de Farias

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 019/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Helena Barbosa da Silva, 35, Santo Antônio, Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Manoel Ferreira da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 020/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Presidente João Pessoa, 165, Centro, Livramento/PB para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Ação Social/Casa de Apoio ao Idoso/CRAS/PAIF/PROJovem.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Ednaldo de Almeida Torres

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 021/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Francisco Rodrigues de Lima, s/n, Centro, Livramento/PB para atender a Secretaria de Ação Social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Lenice Rodrigues da Silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 022/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Severino mendoça, 110, centro, livramento/pb para atender a secretaria de Ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Alberto George da Silva Leite

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 023/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Rita pereira de almeida, centro, livramento/pb para atender a secretaria De ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Rosinaldo Ferreira de Sousa

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 024/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na rua Projetada, livramento pb.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Laurileide Sousa Portela Rodrigues

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$200,00 (duzentos reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Contrato: SS N° 025/2020

Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua arnaldo morais guilherme, sn, livramento/pb para atender a Secretaria de ação social.

Contratante: Secretaria de Ação Social

Contratado (a): Markson Pereira de Sales

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Recursos: MDS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Maria do Socorro Silva Eduardo

Secretária de Ação Social

Extratos Contratuais Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Contrato: SS N° 001/2020

Objeto: O presente contrato versa sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, 19, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Contratado (a): Antonia Leite da silva

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Rafaela Marny das Neves Cezar

Secretária de Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer

Contrato: SS N° 002/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MARIA LEITE CAVALCANTE, SN, CENTRO, LIVRAMENTO/PB PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Contratado (a): Edivaldo de Sousa Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado. Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Rafaela Marny das Neves Cezar

Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Extratos Contratuais Secretaria de Educação

Contrato: SS N° 001/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a ORIENTAÇÕES/CONSULTORIA PARADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO na realização do planejamento e levantamento das demandas educacionais na plataforma SIMEC visando realizar o planejamento educacional do município nos sistemas do FNDE/SIMEC/PAR e seus módulos. Preparação de relatórios e orientações para cadastro de novas turmas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 001 –XXIV/ 2020

LIVRAMENTO PB, 24 DE JANEIRO DE 2020 SEXTA-FEIRA

creche pro infância e acompanhamento do monitoramento de obras e solicitações de uso de rendimentos financeiro são FNDE.

Contratante: Secretaria de Educação

Contratado (a): José Fabiano Fabiano de Araújo Oliveira

Período/Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020

Valor Mensal: R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

Recursos:FPM, ICMS, FUNDEB, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretária Educação

Extratos Contratuais Secretaria de Administração e Finanças

Contrato: SS N° 001/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM EDUARDO EXPEDITO DE OLIVEIRA, 119, CENTRO, LIVRAMENTO/PB, PARA SER UTILIZADO COMO CASA DE APOIO DA POLICIA MILITAR.

Contratante: Secretaria de Administração e Finanças

Contratado (a): Maria das Graças Portela de Araújo

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais)

Recursos:FPM, ICMS, FUNDEB, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Rosa Martha Ventura Nunes

Secretária de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato: SS N° 002/2020

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços como médico do ESF I

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado (a): Ana Marta da Silva Santos

Período/Vigência: 02/01/2020 a 31/01/2020

Valor Mensal: 13.000,00 (treze mil reais)

Recursos: PAB/FUS/FMS/SAMU

Rubrica Orçamentária: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Livramento – PB, 02 de janeiro de 2020.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional

Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar

Secretária de Saúde

